DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1° DE MARÇO DE 2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense a Ilustríssima Senhora Neri França Fornari Bocchese.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense a Ilustríssima Senhora Neri França Fornari Bocchese.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1° de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5416 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1º DE MARÇO DE 2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense a Ilustríssima Senhora Neri França Fornari Bocchese.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense a Ilustríssima Senhora Neri França Fornari Bocchese.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CPNJ: 01.603.715/0001-00
Rua Nilo Peçanha, 129 – Centro – Fone/fax: (46) 3550-1344
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2010.12.24.0005 QUE ENTRE SI CELEBRAM GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS E CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º E ARTIGO 57, IV, DA LEI N.º 8.666/93, COM REAJUSTE PREVISTO NO ANEXO I DA CLÁUSULA 2.2 DO CONTRATO PELA VARIAÇÃO DO IGP-M, PASSANDO O VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO PARA R$ 198,14 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2012
VIGÊNCIA: ATÉ 01/03/2013

Valdir Marafon
Presidente

Edital de Pregão Presencial nº 5-2011 – Termo Aditivo nº 001/2012

Ata de Registro de Preços nº 11/2011 - Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze (2012), às oito (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua seis, número mil e trinta (1030), em Mariopolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Fernando Zancanaro, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão empresário, inscrito no CPF sob n º 006.839.409-88, RG nº 7.115.542-0, residente e domiciliado na Rua José Leonardi, 225, bairro aeroporto, CEP 85.503-000, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representante da empresa Fernando Zancanaro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, inscrição estadual nº isento, com sede na Rua José Leonardi, nº 225, CEP 85.503-300, bairro aeroporto, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, para assinar o Termo Aditivo nº 001/2012 da Ata de Registro de Preços nº 11/2011, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial número cinco barra dois mil e onze (5/2011), que tem por objeto a implantação de registro de preços para contração de empresa para prestação serviços de terraplenagem que serão utilizados pelo departamento de Viação e Obras do município de Mariópolis. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável verificou-se a necessidade de utilização dos serviços acima citados, pois as quantidades previstas estavam se esgotando e como o preço está dentro da realidade de mercado e o registro de preços ainda está em vigência a administração Municipal decide que fica ADITIVADO o item 1. Aumentando assim a quantidade de 100 horas, com valor unitário de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). A ata de registro de preços nº 11/2011 que era no valor de R$ 59.600,00 (cinqüenta e nove mil e seiscentos reais). Passará a ser R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Aumentando Assim o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Caracterizando a porcentagem de 25%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. Mariópolis, 26 de janeiro de 2012. Município de Mariópolis – Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:
1º - Com base no Decreto Municipal nº 4.691 de 31/01/12 e 4.707 de 28/02/2012 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2012.
a) 1ª parcela ou cota única até 20.03.2012
b) 2ª parcela até 12.04.2012
c) 3ª parcela até 14.05.2012
d) 4ª parcela até 12.06.2012
e) 5ª parcela até 12.07.2012
f) 6ª parcela até 13.08.2012
g) 7ª parcela até 12.09.2012
h) 8ª parcela até 15.10.2012
2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do LANÇAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP e taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2012.
3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.
4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR., Praça Três Poderes, s/n, Centro.
Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)
PROCESSO N° 38/2012
Modalidade de licitação: Leilão Nº 01/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Leilão nº. 1/2012 destinada à ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O MUNICÍPIO, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR LANCE".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 09/04/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Leilão
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O MUNICÍPIO, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:15 do dia 09/04/2012;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 24/02/2012.

Túlio Francisco Andrade Hofmann
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2012

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2012 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE 500 (quinhentos) PACOTES COM 250 GRAMAS DE MULTIMISTURA, PARA ALIMENTAR CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/03/2012 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 01/03/2012.

Leila da Rocha – Prefeita
Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	:	**Contrato n.º 001/2012.**
Contratante	:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada	:	Mar Virtual
Objeto	:	Prestação de serviços de hospedagem e manutenção, do web site localizado na Internet através do endereço www.cmdv.pe.gov.br. Também compõe o objeto deste contrato a manutenção do bom funcionamento do servidor de rede da CONTRATANTE e a conversão de vídeos referentes as sessões realizadas na sede da CONTRATANTE para exposição junto ao web site.
Valor total	:	**R$ 5.132,04 (cinco mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos)**
Prazo	:	01/03/2012 a 28/02/2013
Data da assinatura:	:	01/03/2012

Dois Vizinhos, 01 de março de 2012.

Antonio de Abreu Castanha
Vice-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO –PR
PORTARIA Nº 03/2012.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, RESOLVE:
Art. 1º - A partir da data de 01 de março de 2012, a Conta Corrente em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, serão firmados, conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edemar Luiz Mysczak e pelo 1º Secretário da Câmara Municipal, Sr. Gilmar Foscheira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2012.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1° DE MARÇO DE 2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense a Ilustríssima Senhora Neri França Fornari Bocchese.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense a Ilustríssima Senhora Neri França Fornari Bocchese.
Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1° de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2012. Edital de Pregão Presencial nº 2/2012. EMPRESA: Tratormax Com. de Peças para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS DA LINHA PESADA - MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (meses) meses. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Garantia no Departamento de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento. VALOR TOTAL: O valor estimado do presente contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os lotes nº 2, 4, 7, 10, 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000). DA ENTREGA: As máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pela CONTRATADA, no prazo máximo 12 (doze) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da CONTRATADA. As peças relacionadas no orçamento novas, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos. Município de Mariópolis – Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal. 15 de fevereiro de 2012.